

DECRETO Nº 7.465, DE 11 DE JUNHO DE 2010

1/2

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo nos artigos 9º e 10 da Lei nº 4.503/09, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 663.550,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo remanejamento R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais) e suplementação R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, discriminadas a seguir:

05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 0003.51000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 0003.51000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.550,00
05.06.08.243.0001.2293 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FMDCA		
3.3.90.39.00.00.00.00 0003.51000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	8.000,00
08.04.04.123.0010.2267 - CONTROLE FINANCEIRO - TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	640.000,00
TOTAL.....	R\$	663.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	15.550,00
05.05.08.244.0117.2290 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER		
3.3.90.48.00.00.00.00 0001.51000		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....	R\$	8.000,00
16.05.28.122.0074.0005 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00.00.00 0001.11000		
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	340.000,00

DECRETO Nº 7.465, DE 11 DE JUNHO DE 2010

2/2

16.05.28.122.0074.0005 - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS JUDICIAIS	
3.2.90.91.00.00.00.00 0001.11000	
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 663.550,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.503/09.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 11 de junho de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ccc//